

PRPPG - Boletim

[08 - 12 de abril]

Aviso

Devido à greve dos servidores técnico-administrativos, a PRPPG definiu e manteve ininterruptos os serviços considerados essenciais durante a paralisação, que se encontram listados a seguir:

- **Assessoria de Tecnologia da Informação**

Manutenção remota dos sistemas desenvolvidos na unidade.

- **Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Avaliação da Pós-Graduação**

Cadastro/Suspensão/Reativação/Cancelamento de bolsas de pós-graduação nas agências: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- **Coordenadoria de Ensino**

Expedição de diploma/certificado de pós-graduação, considerados urgentes, visando à comprovação de título, decorrente de aprovação em concurso público.

- **Coordenadoria de Pesquisa**

Cadastro/Substituição/Cancelamento de bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológicas (PIBITI) nas agências: UFC, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

Elaboração das folhas mensais de pagamento das bolsas de iniciação científica (PIBIC) e iniciação tecnológica (PIBITI) vinculadas à UFC.

- **Coordenadoria de Inovação Tecnológica**

Manutenção e acompanhamento de depósitos de patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), visando atender aos prazos de pagamento de anuidades.



Editais Vigentes

Chamada Pública CNPq/MCTI/MMulheres 31/2023

Objetivo: apoiar projetos que visem contribuir, significativamente, para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio do estímulo ao ingresso, à formação, à permanência e à ascensão de meninas e mulheres

Áreas: Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

Elegibilidade (Proponente): meninas e mulheres matriculadas no oitavo e no nono ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio em escolas públicas e em cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação

- **Prazo para a submissão da proposta: até 29 de abril.**

CHAMADA CNPQ Nº 30/2023 - PROGRAMA EDITORIAL

Objetivo: selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Elegibilidade (Proponente): O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o editor-chefe do periódico e o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 14 de maio.**

Chamada CNPq Nº 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) 2024-2027

Objetivo: Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC).

Elegibilidade (Proponente): O proponente, como responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

[Chamada CNPq N° 07/2024 - Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio \(PIBIC-EM\) 2024-2027](#)

Objetivo: Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

Elegibilidade (Proponente): O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**

[Chamada CNPq N° 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação \(PIBITI\) 2024-2027](#)

Objetivo: Apoiar instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), por meio de concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica (IT).

Elegibilidade (Proponente): O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deverá obrigatoriamente: ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; estar cadastrado como Representante Institucional de Iniciação Científica (RIC) no Diretório de Instituições (DI) do CNPq, e ter vínculo formal com a instituição de execução da proposta

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de maio.**



Editais Vigentes

[Edital Conjunto 1/2024 - Programa de Intercâmbios Sul-Sul - Edições Cabo Verde e Colômbia](#)

Objetivo: selecionar candidatos discentes e docentes, na área de combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil, por meio da promoção e fomento à realização de estudo de curta duração na instituição anfitriã, sendo Uni-CV, em Cabo Verde, ou ações a serem desenvolvidas em Bogotá, na Colômbia.

Elegibilidade: ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com carteira nacional de registro migratório (CRNM), devendo apresentar a autorização de residência permanente no Brasil; residir no Brasil, no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; não ter recebido bolsa ou benefício no Brasil ou no exterior para a mesma modalidade de agência pública federal nos últimos 24 meses; ser pessoa preta, parda ou quilombola, nos termos do art. 3º da Portaria Interministerial 233/2023. Para a Edição Cabo Verde, além dos requisitos acima, ser discente de curso de Licenciatura em IES públicas, reconhecido e recomendado pelo MEC, em qualquer área de conhecimento; estar regularmente matriculado, a partir do 5º semestre, em curso de Licenciatura em IES pública; ter integralizado até, no máximo, 90% das disciplinas do curso de Licenciatura; estar regularmente vinculado, há pelo menos, 2 semestres em: (a) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), (b) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs), (c) Grupos correlatos, ou (d) participar de programas de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID). Nesse caso, as ações devem estar relacionadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, comprovadas por declaração.

- ser docente efetivo

Benefícios: recursos de manutenção do projeto (até R\$ 10 mil); missões de trabalho e participação do Fórum Anual do projeto, quando realizado na Alemanha (até R\$ 50 mil); bolsas (até R\$ 212.784,00); organização do Fórum Anual do projeto no Brasil (até R\$ 50 mil).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira de origem ou estrangeira de origem, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 23 de abril.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 30 de abril.**

Programa de Doutorado-sanduiche no Exterior (PDSE)

Objetivo: Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduiche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

Elegibilidade (Proponente): O candidato deve apresentar Proposta de Pesquisa e atender aos requisitos para candidatura previstos no edital durante o processo seletivo interno em sua Instituição.

Benefícios: Mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a seleção interna (nas IES) dos candidatos: até 30 de abril.**

Edital 9/2024 - Programa CAPES/DAAD - PROBAL

Objetivo: fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e Instituições similares sediadas na Alemanha

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação, participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal (instituição principal), não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado a programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação Quadrienal mais recente, poderá submeter proposta, desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 06 de maio.**
- **Prazo para a inscrição das propostas: até as 17h de 20 de maio.**

Programa CAPES/Cofecub

Objetivo: Aprofundar a cooperação acadêmica entre instituições de ensino superior brasileiras e francesas; Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e educadores de instituições de pesquisa e ensino superior no Brasil e seus pares na França; Contribuir para a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre as universidades francesas e as instituições de ensino superior brasileiras; Apoiar projetos conjuntos de pesquisa desenvolvidos por grupos brasileiros e franceses vinculados a instituições de ensino superior ou pesquisa; e Incentivar a criação de redes de pesquisa.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor: No caso da chamada 1, ter obtido seu diploma de doutorado há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições ou no caso da chamada 2, ter obtido seu diploma de doutorado há mais de 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só

poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Benefícios: Missão de trabalho; auxílio deslocamento; auxílio seguro saúde; diárias. Bolsa: mensalidade; auxílio seguro saúde; auxílio instalação; auxílio deslocamento; adicional localidade, quando for o caso.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até 20 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 27 de maio.**

Programa Move La America

Objetivo: complementar os esforços de internacionalização das Instituições de Ensino Superior brasileiras por meio da atração de discentes vinculados a instituições de ensino e pesquisa estrangeiras da América Latina e Caribe, permitindo-se o fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação (PPG) e a criação de um ambiente institucional internacional.

Elegibilidade: Residir no exterior, em país da América Latina e Caribe; Ser discente regular de Instituição de Ensino Superior sediada unicamente no exterior em nível de mestrado, no caso das bolsas de mestrado sanduíche, ou de doutorado, no caso de doutorado sanduíche; Não estar realizando no Brasil curso no mesmo nível de estudo pretendido; Ter cursado, pelo menos, um semestre letivo do mestrado ou do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; Não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou inscrito em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal

Benefícios: Mensalidade; auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde.

- **Prazo para a indicação de vagas pelas IES: 2 de Maio a 15 de Maio.**

Programa CAPES/CLIMAT-AMSUD

Objetivo: desenvolver a colaboração e a criação de redes de pesquisa e desenvolvimento e financiar projetos de pesquisa associados à variabilidade climática e às alterações climáticas, por meio da execução de projetos de pesquisa conjuntos, e fomentar o intercâmbio de pesquisadores e estudantes, bem como de informação. Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e um ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá

submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Benefícios: Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

Programa CAPES/MATH-AMSUD

Objetivo: implementar projetos conjuntos, a fim de promover e fortalecer a colaboração e a criação de redes de investigação e desenvolvimento no campo da matemática. Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e um ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Benefícios: Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

Programa CAPES/STIC-AMSUD

Objetivo: implementar projetos conjuntos, a fim de promover e fortalecer a colaboração e a criação de redes de investigação e desenvolvimento no domínio das tecnologias de informação e comunicação (TIC). Os projetos aprovados têm uma duração de dois anos e envolvem pelo menos dois países da região sul-americana e uma ou mais equipe(s) de cientistas franceses.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Benefícios: Auxílio-deslocamento (passagens aéreas internacionais, de ida e volta, em classe econômica promocional); auxílio seguro-saúde; diárias internacionais.

- **Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES: até dia 2 de maio.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 17 de maio.**

Programa de Assistente de Ensino de Língua Alemã para Projetos Institucionais – GTA

Objetivo: selecionar projetos de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras para o recebimento de assistentes de ensino de língua alemã, visando proporcionar oportunidades de acesso ao estudo do idioma alemão para a comunidade acadêmica como base estruturante do processo de internacionalização das universidades brasileiras, bem como contribuir para a elevação da qualidade dos cursos de bacharelado e/ou licenciatura em Letras, Língua Alemã, e outros cursos de Letras disponíveis na IES.

Elegibilidade (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ter vínculo empregatício permanente como docente de um departamento da IES que possua bacharelado ou licenciatura em Letras, centro de línguas, núcleo ou laboratório de estudos e práticas de língua alemã, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário; ser detentor do título de doutor, obtido há pelo menos 5 (cinco) anos, com reconhecida competência na área e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas atinentes ao projeto; e comprovar capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.

Benefícios: Auxílio deslocamento de ida e volta; Custos para o curso de língua portuguesa; Plano de saúde; Bolsa mensal de até 10 meses.

- **Prazo para a solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira, caso não esteja cadastrada no Sistema da CAPES: até dia 5 de abril.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 19 de abril.**

Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI)

Objetivo: Avaliar propostas de Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), por esta Fundação, como condição para a autorização para oferta de turmas de mestrado (Minter) e de doutorado (Dinter), na modalidade acadêmica ou profissional.

Elegibilidade: Instituição que possui programa de pós-graduação stricto sensu (PPG) reconhecido, que já passou por pelo menos uma Avaliação de Permanência e recebeu, no mínimo, nota 4 (quatro), para oferta de Minter, ou nota 5 (cinco), para oferta de Dinter.

- **Cadastro de instituições na Plataforma Sucupira: até às 18h do dia 30 de abril.**
- **Prazo para a submissão da proposta: até dia 15 de maio.**



Editais Vigentes

4a Chamada Pública Conjunta entre Finep e RCN

Objetivo: aumentar a colaboração entre a Noruega e o Brasil por meio de parcerias entre empresas de ambos os países para o desenvolvimento tecnológico e de serviços.

Observação: O projeto pode incluir a colaboração com parceiros industriais e/ou parceiros do setor de P&D (universidades, institutos de pesquisa, demais ICTs etc.). No entanto, isso não é um requisito obrigatório.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 24 de abril.**

Chamada Globalstars com a Rede Eureka

Objetivo: abrir novas possibilidades para as empresas brasileiras

Observação: as Instituições Científica, Tecnológicas e de Inovação poderão participar dos projetos como prestadoras de serviços para as empresas proponentes.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 16 de maio.**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Saúde / Empresa](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Mobilidade Urbana](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Resíduos - Saneamento - Moradia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Semicondutores](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- **Fluxo contínuo**

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Tecnologias Digitais](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

Edital 02/2024 - Cátedras Franco-Brasileiras no Ceará

Objetivo: Apoiar colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência preexistentes entre duas equipes de pesquisa (francesa e brasileira).

Eligibilidade: Para candidatos franceses: ser Professor de Universidades, Palestrante, Responsável de Pesquisa ou Diretor de Pesquisa, dentro do enquadramento funcional francês. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada critério preferencial. Não exige nacionalidade francesa, mas o candidato deve residir na França. Para o supervisor francês: ser Professor do quadro permanente de Universidades sediadas na França; possuir título de Doutor e apresentar experiência na coordenação de projetos em cooperação internacional. Para candidatos brasileiros: ser Professor de Universidades ou Pesquisador de Instituto de Pesquisa, Palestrantes, Responsável de Pesquisa ou Diretor de Pesquisa, dentro do enquadramento funcional brasileiro, com título de Doutor. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada critério preferencial. Inexiste exigência de nacionalidade brasileira. Para o supervisor brasileiro: ser Professor do quadro permanente de Universidades sediadas no estado do Ceará e/ou pesquisador de Instituto de Pesquisa; possuir título de Doutor e apresentar experiência na coordenação de projetos em cooperação internacional.

Observação: As missões dos pesquisadores franceses deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2024. As missões dos professores e/ou pesquisadores brasileiros deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2025. Serão aprovadas até 02 (duas) propostas.

- **Data-limite para a submissão: até as 17h do dia 18/04/2024**

Edital 03/2024 - Mulheres Empreendedoras

Objetivo: seleção de projetos de inovação empresarial de até R\$ 100 mil liderados por mulheres empreendedoras para receberem a concessão de recursos não-reembolsáveis da Funcap.

Eligibilidade (empresas): Empresárias individuais (com exceção das Microempreendedoras Individuais - MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples que tenham uma mulher como

sócia-administradora e representante legal, sediadas no estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para desenvolver um empreendimento inovador; possuam capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação; possuam uma receita bruta, registrada nos últimos 12 (doze) meses, de no máximo R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), ou declarem a ausência de receita; garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação; estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais, estaduais, federais e trabalhistas, e que não seja parte em processo judicial em fase de execução de sentença/acórdão em seu desfavor.

Observação: As missões dos pesquisadores franceses deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2024. As missões dos professores e/ou pesquisadores brasileiros deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2025. Serão aprovadas até 02 (duas) propostas.

- **Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro: até dia 07/05/2024.**
- **Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br: até dia 08/05/2024.**



INPI INSTITUTO
NACIONAL DA
PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

Cursos

[Agenda de cursos de extensão promovidos pelo INPI](#)